



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4398/2017

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO NO ORÇAMENTO VIGENTE APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.343 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016 PARA A AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DE REDE ADUTORA DE ÁGUA QUE LIGA O BAIRRO PAULO DE BIAZI AO JARDIM ELDORADO.

Data da Norma
19/04/2017

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 96/2017**](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.728, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

Histórico de Alterações

Data da Norma 14/06/2017	Norma Relacionada <u>Lei Ordinária n° 4421/2017</u>
------------------------------------	---

Efeito da Norma Relacionada Norma correlata

LEI N° 4.398, DE 19 DE ABRIL DE 2017

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, destinado à construção de rede adutora de água que liga o bairro Paulo de Biazi ao Jardim Eldorado.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.728/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, para a Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), com recursos do Fundo Municipal de Infraestrutura e Investimento do SAAE - FIISAAE, destinado à construção de rede adutora de água que liga o Bairro Paulo de Biazi ao Jardim Eldorado, conforme projeto aprovado pelo GAE - Grupo de Análises de Empreendimentos, com a seguinte classificação:

030100 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.2503.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
4.4.90.51.00 – 01.100.011 – Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

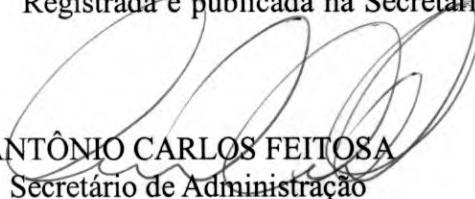
Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente do superávit financeiro daquela Autarquia, apurado no encerramento do exercício de 2016, na quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 19 de abril de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - 14.940-000
telefone (16) 3352-7000 / Fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ 45.321.460/0001-50

